

## O CONCEITO DE ESTADO, PARA KARL MARX. O PAPEL DA LUTA DE CLASSES E DOS INTERESSES ECONÔMICOS NA FORMAÇÃO DOS ESTADOS.

Para Marx, o Estado é a expressão legal – jurídica e policial – dos interesses de uma classe social particular, a classe dos proprietários privados dos meios de produção ou classe dominante. Ele "*não é uma imposição divina aos homens nem é o resultado de um pacto ou contrato social, mas é a maneira pela qual a classe dominante de uma época e de uma sociedade determinadas garante seus interesses e sua dominação sobre o todo social*" (Chauí, 2001, p. 411).

O Estado, para Marx, localiza-se na esfera superestrutural, sendo seu surgimento necessário para ordenar essa luta de classes, amenizando-a. Fazendo isso, o Estado atende aos interesses dos proprietários, já que a intensificação dos conflitos pode gerar uma superação da realidade e à classe dominante interessa a permanência da situação vigente.

Marx propõe, através do Materialismo Histórico, que os homens não são meros seres contemplativos do mundo, não são apenas produto do meio, mas são também produtores da História. As classes sociais constituem a base de todo o pensamento de Marx, e analisa a sociedade dividindo o esqueleto social em duas partes: a infraestrutura, na qual surgiriam as classes sociais, a que ele chama de base material e dentro da qual desenvolver-se-iam todas as relações sociais de produção através das forças produtivas.

As relações entre essas classes nascem na infraestrutura, sendo afirmadas, mantidas e reproduzidas pela esfera superestrutural. Em última instância, Marx considera que as relações econômicas (infraestrutura) determinam o corpo superestrutural (Cueva, 1974).

## REFERÊNCIAS

CHAUÌ, Marilena. **Convite à Filosofia**. 12 ed. 4ª impressão. São Paulo: Ática, 2001.

CUEVA, Augustin. **A concepção marxista das classes sociais**. In Debate e Crítica, nº03. São Paulo: Hucites, 1974, p. 83-106.